
PUBLIQUE-SE

Faculdade São Francisco de Barreiras

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017.2

A Faculdade São Francisco de Barreiras (FASB), localizada no Município de Barreiras–BA, autorizada através da Portaria Ministerial nº 679, de 25/05/2011 (Recredenciamento), considerando normas prescritas em seu Regimento Acadêmico e o inciso II do Artigo 44 da Lei Nº 9.394, de 20/12/1996; nas Portarias Ministeriais Nºs 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação, faz publicar, por meio da Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE), esta constituída de acordo com a Portaria Nº 01/2016, de 01 de fevereiro de 2016, que no período indicado neste Edital, serão abertas vagas para ingresso nos cursos de Administração, Agronomia, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito (noturno), Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Curso Superior de Tecnologia em Produção Audiovisual e Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação. Serão matriculados os alunos até o limite de vagas disponíveis em cada curso para esse processo seletivo simplificado. O ingresso se dará através da utilização da nota do ENEM, a partir do ano de 2012, cujos critérios de corte incidirão na média de pontuação abaixo de 300 pontos e/ou no caso de nota ZERO na redação. O período para realizar o ingresso é de 12/06/2017 até 28/07/2017 junto à Secretaria Acadêmica da FASB. Para os ingressantes desse período (2017.2), a FASB disponibiliza bolsa de até 50% (cinquenta por cento) de desconto, ver regulamento no site www.fasb.edu.br. É condição para matrícula a apresentação de todos os documentos previstos no citado Regimento (Art. 58 e alíneas §2º). A Direção Acadêmica da FASB, ouvida a diretoria da entidade mantenedora, reserva para si o direito de cancelar a oferta de turmas cujas novas matrículas não atinjam o total mínimo de trinta e cinco (35) estudantes, sendo facultada a estes estudantes a escolha por outro curso que possua vagas, entre suas opções indicadas na ficha de inscrição. Excepcionalmente, neste processo seletivo simplificado, o(a) candidato(a) aprovado(a) será inserido(a) em turma(s) de ingressantes 2017.1, ou seja, no 2º semestre 2017 de cada curso. Trata-se de situação que somente se efetivará mediante o aceite consciente, por parte do(a) aprovado(a), do Horário Especial caracterizado como Plano de Estudo (PE), este firmado no ato da matrícula 2017.2, sendo condição indispensável à obtenção da especial política de descontos na mensalidade. A FASB está devidamente credenciada nos Programas de Financiamento Estudantil (FIES), atendendo todas as normas vigentes deste programa, nos termos do MEC/FNDE; bem como do Programa Universidade para Todos (PROUNI), respeitados os prazos e normatizações estabelecidas em portarias publicadas no D.O.U. pelo Ministério da Educação (MEC). A COPEVE poderá, em qualquer época, abrir novo Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes, obedecendo às normas contidas neste Edital, haja vista seu caráter continuado. A inscrição neste processo seletivo confirma o conhecimento e aceitação, pelo(a) candidato(a) das disposições acima descritas, somadas às demais normas e instruções estabelecidas na legislação educacional.

Barreiras, 19 de junho de 2017.

MARCOS ALEXANDRE FENATO

Presidente da COPEVE/FASB-Barreiras